



Solicitação de:

☒ AUTUAÇÃO
☐ JUNTADA PROC. Nº

Fls. Nº 02
Proc. Nº 0532/24
Rubr.

De: COMPRAS	Para: DSG/ SETOR DE PROTOCOLO
PARA USO DO SOLICITANTE	
Discriminação: COMPRA DE CHAOA DE MDF - SC 66618	
Após a Autuação ☐ Arquivar ☒ Encaminhar para: COMPRAS	
Quant. de folhas anexas:	Chefe do Departamento
Data: 08 / 05 / 2024	 Ariane Silva Veras Magalhães Departamento de Compras
Assinatura e Carimbo	
PARA USO EXCLUSIVO DO SETOR DE PROTOCOLO	
Data do Recebimento: / /	Nº do Processo:
OBSERVAÇÕES	
COMPRA DE CHAOA DE MDF PRETO PARA REFORMA DO PRATICÁVEL DO JORNAL DA TV CULTURA.	
INTERESSADO: APOIO OPERACIONAL CENOGRÁFICO	
ARIANE	

0001 03908601	COMPENSADO, MDF, 6MM, (1830X2750)MM, PRETO	03 01	8,00	2.560,00	19/04/24	72090210GH APOIO OPERACIONAL CENOGRAFICO	10062 JORNAL DA CULTURA
---------------	--	-------	------	----------	----------	--	-------------------------

Justificativa: Compra de chacoa de MDF preto para reforma do praticavel do Jornal da Cultura.

Descricao Complementar:
Compra de chacoa de MDF preto para reforma do praticavel do Jornal da Cultura.
Descrição:
8 unidades de chapas de MDF preto brilhoso 0,15 x183 x275cm

Total Estimado: 2.560,00

Fluxo de Aprovação

Aprovador	Situação	Data/Hora	Ressalva ou Motivo da Rejeição
NATASHA LEONELLO DE OLIVEIRA	Aprovado	02/05/24 - 12:13	
ADRIANA MUNIZ	Aprovado	07/05/24 - 13:20	

Fls. Nº 03
Proc. Nº 0532/24
Rubrica.

A aprovação desta SC - Solicitação de Compra está condicionada ao cumprimento do regulamento interno e dos devidos processos legais para o fim que se destina.

Requisitante: mirelleples
Chefe Departamento:
Diretor:



INFORMAÇÃO DE PROCESSO

Fls. Nº 04
Proc. Nº 0532/24
Rubrica: _____

A(o) correspondente
Processado encaminhe-se conforme
Despacho de fls. 02

Luzinete
Luzinete F. de Jesus
Setor de Protocolo e Arquivo Geral
CRB 8/6166

Documento de Formalização da Demanda

Ao Senhor Diretor Administrativo e Financeiro

Assunto: Aquisição de chapa de MDF para construção do novo praticável do cenário “Jornal da Cultura”.

Senhor Diretor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar a autorização para a aquisição da chapa de MDF preto brilhoso, o material é necessário para construção do novo praticável do “Jornal da Cultura”.
2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos nos âmbitos da Administração Pública federal direta, autárquica e fundamental, segue em anexo Documento de Formalização de Demanda – DFD contendo as diretrizes iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

São Paulo, 08 de maio de 2024.


Adriana de Oliveira Muniz
Diretora de Gestão da Produção

DFD - Documento de Formalização da Demanda

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Setor Requisitante	Apoio Operacional Cenográfico
Servidor Responsável pela Demanda	Mirelle Vargas Lopes
E-mail	mirellep@tvcultura.com.br
Telefone	(11) 2182-3769
Objeto da futura Contratação	Aquisição de bem de consumo
Valor estimado	R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).

DADOS DO OBJETO A SER CONTRATADO
1. Justificativa da necessidade da aquisição do bem ou da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso
A aquisição da chapa de mdf preto é necessária para a construção de um novo praticável para do cenário do programa “Jornal da Cultura”, que faz parte da grade diária de programação da emissora, exibido ao vivo de segunda à sábado, a partir das 21 horas. O item solicitado é fundamental pois compõe parte estrutural e estética do cenário que, por ser usado diariamente, apresenta desgaste.

2. Quantidade do bem a ser adquirido ou serviço a ser contratado
8 unidades de CHAPAS DE MDF PRETO BRILHOSO 15 mm X 1830 mm X 2750 mm

3. Previsão de data em que deve ser entregue o objeto ou iniciada a prestação dos serviços
A entrega do material deverá ser realizada no setor de Almoxarifado Geral da Fundação Padre Anchieta localizada na Rua Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP.
A entrega se dará após a emissão da autorização de fornecimento, emitido pelo departamento de Compras da FPA – Entrega estimada para 20/05/2024.

4. Créditos Orçamentários

4.1 Valor estimado da contratação: R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais), valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos.

4.2 Fonte Pagadora: Fundação Padre Anchieta Centro Paulista de Rádio e TV Educativas.

4.3 Natureza da Despesa: Opex

5. Indicação do(s) integrantes da Equipe de Planejamento

A Fundação Padre Anchieta não possui equipe de Planejamento instituída. O Planejamento orçamentário da Diretoria de Produção foi realizado pela Diretora de Gestão da Produção, Adriana de Oliveira Muniz, alinhado no departamento de orçamentos da FPA.

Ao Diretor Administrativo e Financeiro, solicito autorização para contratação, conforme necessidade indicada na Solicitação de Compra nº 066618.

Estudo Técnico Preliminar 161/2024

Fls. N°.....08.....
Proc. N°.....0532/24.....
Rúbrica.....Rauys.....

1. Informações Básicas

Número do processo: 066618

2. Descrição da necessidade

Aquisição de chapas de MDF preto brilhoso para a construção de um novo praticável para o Programa "Jornal da Cultura".

A aquisição de Chapas de MDF preto brilhoso se faz necessária para a construção de um novo praticável do cenário do programa Jornal da Cultura, que faz parte da grade diária de programação da emissora, exibido ao vivo de segunda à sábado, a partir das 21 horas. O item solicitado é fundamental pois compõe parte estrutural e estética do cenário que, por ser usado diariamente, apresenta desgaste.

O MDF escolhido para a construção do novo praticável apresenta característica como, qualidade e durabilidade. Será necessária, a aquisição das Chapas de MDF preto brilhoso, revestido, sendo 8 chapas de 15 mm de espessura e 1,83 por 2,75 metros para a reforma do novo praticável do Jornal da Cultura. O material e sua quantidade, foi escolhido com base na análise da área demandante.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O bem constante deste estudo deverá ser entregue na TV Cultura em 20/05/24, no endereço: Rua Cenno Sbrighi 378 Água Banca São Paulo – SP.

Os bens especificados neste estudo deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Cenografia	Mirelle Vargas Lopes

Fls. Nº.....09.....
Proc. Nº.....0532/24.....
Rúbrica.....Pauza.....

5. Levantamento de Mercado

Os produtos indicados atendem aos requisitos para o suprimento da necessidade descrita no item 2 deste estudo.

Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do serviço seguindo os padrões já existentes.

As unidades de medidas foram escolhidas buscando melhor custo/benefício sem o risco de perdas de material entre os usos ou sobra exagerada.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição da chapa de MDF é a solução mais adequada para atender ao que o projeto cenográfico do programa exige. Será necessária a construção de um novo praticável para substituir o atual que está desgastado. Para execução adequada da construção desse praticável, foi escolhida a chapa de MDF Preto por sua flexibilidade, durabilidade e ótimo custo benefício. O item foi selecionado de acordo com o projeto cenográfico aprovado, com o intuito de cumprir o que foi proposto. O material escolhido é o mais indicado para esta finalidade, com todas as características adequadas às necessidades do cenário.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a aquisição do item foi devidamente ajustada à real necessidade do programa, conforme estudo previamente realizado pela área requisitante.

Nº Item	DESCRIÇÃO	Justificativa para aquisição	QUANTIDADE
1	CHAPAS DE MDF PRETO BRILHOSO, REVESTIDO, COM DIMENSÕES DE 15 mm X 1830 mm X 2750 mm	Este material será utilizado para a confecção do praticável que irá compor o cenário do programa "Jornal da Cultura".	8 unidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 2.560,00 (dois mi, quinhentos e sessenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega do material será feita em uma única remessa. Tanto a aquisição quanto o pagamento devem acontecer em parcela única. Não há, portanto, necessidade de parcelamento

Fls. Nº..... 30.....
Proc. Nº..... 0532/24.....
Rúbrica..... Rayssa.....

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes na aquisição em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação referida não está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

12. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido com a aquisição do item supracitado é ter um cenário moderno, com relevos destacados e de aspecto sofisticado resultando em um praticável condizente com a proposta artística do programa "Jornal da Cultura". A aquisição deste material irá viabilizar que a construção seja fiel ao projeto cenográfico aprovado.

13. Providências a serem Adotadas

Além das providências necessárias para a aquisição do item descritos nesse estudo, não se vislumbram outras providências para a solução a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais previstos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o

interesse da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Fls. Nº.....11.....
Proc. Nº.....0530/24.....
Rúbrica.....Raissa.....

MIRELLE VARGAS LOPES

Assessora Administrativo



Assinou eletronicamente em 08/05/2024 às 13:00:22.

ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ

Diretora de Gestão de Produção



Assinou eletronicamente em 09/05/2024 às 20:06:44.

Lista de Anexos

Fis. Nº.....12

Proc. Nº.....0532/24

Rúbrica...Daussa

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - LISTA DE ANEXO1.docx (36.9 KB)

Termo de Referência 540/2024Fls. Nº.....13.....
Proc. Nº.....0537/24.....
Rúbrica.....Rauissa.....**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
540/2024	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV. MIRELLE VARGAS EDUC.	LOPES	14/05/2024 19:21 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		066618

1. Definição do objeto**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de Madeiras para a construção do novo praticável do "Jornal da Cultura", para substituir o atual que apresenta desgaste provocado pelo uso diário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Chapas de MDF Preto brilhoso 0,15 x 183 x 275 cm	CHAPA	8

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa elaborada pela área requisitante.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de efetivação para a entrega se dará após a emissão da autorização de fornecimento, emitido pelo departamento de Compras da contratante.

1.5. A autorização emitida pelo setor de Compras oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

2. Fundamentação da contratação**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição do MDF Preto se faz necessária para a construção de um novo praticável para o Jornal da Cultura, que pertence à grade diária de programação da emissora, exibido ao vivo de segunda à sábado, a partir das 21 horas. O item solicitado é fundamental pois compõe parte estrutural e estética do cenário que, por ser usado diariamente, apresenta um desgaste natural.

2.2. O objeto desta aquisição não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A madeira escolhida é para a construção de um novo praticável do cenário do Jornal da Cultura. O tipo de madeira e as medidas do MDF foram escolhidos com base da análise da área demandante, que prioriza pela qualidade e durabilidade que cada madeira proporciona para a construção e/ou reforma dos cenários.

3.2. Tendo em vista que tratam-se de insumos para construção de cenários de programas da grade da emissora que precisam ser montados e desmontados com grande frequência, gera-se um desgaste das peças e dos cenários produzidos, demandando-se a necessidade recorrente de reformas e manutenções realizadas pelo setor de Marcenaria da requisitante.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1. A empresa deve utilizar insumos de baixo impacto ambiental e deve se certificar de possuir um processo de produção eficiente em termos de energia e água.

4.2. O fornecedor deverá possuir as melhores condições de armazenagem do material, afim de garantir sua qualidade e durabilidade, quaisquer gastos advindos desta demanda específica deverão ser de responsabilidade do fornecedor.

4.3. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado, devidamente adaptado à natureza da carga, as despesas decorrentes com transporte e frete será por conta do fornecedor.

4.4. O material entregue está sujeito a conferência de qualidade de acordo com o descritivo, no ato da entrega será verificado as condições do material, caso não seja aprovado no teste de qualidade será solicitado a troca do material, que deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

4.5. Caso o material entregue não esteja dentro das especificações técnicas e/ou com mal uso de estocagem ou transporte, a contratante irá notificar o fornecedor no ato da entrega juntamente com a solicitação da troca do material.

Fls. Nº.....15.....
Proc. Nº.....0532/24.....
Rúbrica.....Rauissa.....

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega dos materiais será feita preferencialmente no setor de Marcenaria da Fundação Padre Anchieta localizada na Rua Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data estimada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não se aplica para dispensa, porém será nomeado pela Administração um fiscal responsável para verificar, no ato da entrega, os materiais recebidos, juntamente com um representante do setor de Marcenaria, os quais serão responsáveis pela verificação qualitativa e quantitativa do material entregue.

6.1.1 Caberá ao responsável da verificação se o material apresenta defeitos ou a ausência das especificações técnicas e/ou com mal uso de estocagem ou transporte.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Fls. Nº.....16.....
Proc. Nº.....0532/24.....
Rúbrica.....R. A. S. S. A.

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da área requisitante.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1. o prazo de validade;

7.7.2. a data da emissão;

7.7.3. os dados do órgão contratante;

7.7.4. dados bancários para liquidação

7.7.5. o valor a pagar;

7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online do CADIN Estadual SP.

7.10. Constatando-se, junto ao CADIN Estadual SP, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

Fls. Nº.....19.....
Proc. Nº.....0530/24.....
Rúbrica.....Dauyssa.....

Prazo de pagamento

7.11. Para nota fiscal e produtos entregues entre os dias 1º a 15º, vencimento dia 8º do mês subsequente. Para nota fiscal e produtos entregues entre os dias 16º a 31º, vencimento dia 23º do mês subsequente. Serviços realizados entre os dias 1º a 31º, vencimento no dia 20 do mês subsequente

Forma de pagamento

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, não será aceito emissão de boleto bancário.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será informado no aviso de contratação/fornecimento.

Fls. Nº.....28.....
Proc. Nº.....053064.....
Rúbrica.....Rauha.....

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MIRELLE VARGAS LOPES

Assessora Administrativo



Assinou eletronicamente em 16/05/2024 às 11:31:06.

ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ

Diretora de Gestão de Produção



Assinou eletronicamente em 16/05/2024 às 19:29:02.

Fls. N°.....19.....
Proc. N°.....0630/09.....
Rúbrica.....Raysa.....

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - LISTA DE ANEXO1.docx (36.9 KB)



FIS. Nº.....20
Proc. Nº.....0532/24
Rúbrica.....Ruyse.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

Aquisição – Chapa de MDF
PROCESSO SEI: 264.000000215/2024-97

Data de Produção	15/05/2024
-------------------------	------------

Interessado	Apoio Operacional Cenográfico
Assunto	Aquisição de Chapa de MDF
Número do Processo	0532/2024
Ficha de integração SIAFEM	27972918
Código único	20240489001

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
455/2024	121101	Concluída	MILENA MENEZES DOS SANTOS

Título: Chapa de MDF

Observações: Aquisição de chapa de MDF para construção do novo praticável do cenário 'Jornal da Cultura'.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.543,7200

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602506 - Chapa Acrílica Comprimento: 2 M, Largura: 1 M, Espessura: 3 MM, Cor: Preta	Unidade	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 23.1197%
R\$ 199,9900	R\$ 317,9650	R\$ 336,9650	Desvio Padrão: 73.5127
			Maior Preço: R\$ 397,9400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	170	Unidade	R\$ 567,0000	05/09/2023	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	170	Unidade	R\$ 354,0000	05/09/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 199,9900	02/06/2023	Sim
4	III	LEO MADEIRAS - Sítios Eletrônicos Especializados	8		R\$ 319,9300	14/05/2024	Sim
5	III	MADEIRANIT - Sítios Eletrônicos Especializados	8		R\$ 397,9400	14/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

A escolha do critério da média de preços para a realização da pesquisa de preços nesta licitação baseia-se na Instrução Normativa SEGES/ME N° 65, de 7 de julho de 2021. Conforme estabelecido no Artigo 4º, § 2º, inciso I da referida Instrução Normativa, a média aritmética é um dos métodos que podem ser utilizados para a definição do preço estimado em licitações.

A utilização do critério da média de preços permite uma maior precisão e representatividade do preço de mercado, uma vez que leva em consideração a totalidade dos preços pesquisados, minimizando o impacto de preços muito altos ou muito baixos que possam distorcer o preço estimado.

Proc. N° 0532/24

Portanto, a decisão de utilizar o critério da média de preços está fundamentada na legislação vigente e visa garantir uma estimativa de preço mais precisa e representativa, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade que regem a administração pública.

Informamos que a FPA não dispõe hoje de Ata de Registro de Preços vigente para esses materiais.

Atendendo ao art. 23 da lei 14.133/21 referente a pesquisa de preço, foi consultado o portal do Compras.gov.

Trata-se da contratação para aquisição de chapa de MDF preto brilhoso, para construção do novo cenário do programa "Jornal da Cultura".

Foram consideradas 2 (duas) cotações de órgãos dentro da administração pública apresentados no sistema, semelhantes a necessidade pretendida. Entretanto se fez necessário incluir 2 (duas) propostas externas do serviço específico a que se deve contratar, através de sítios eletrônicos de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo os dados e a hora de acesso (IN 65 /2021 - Art. 5º III).

Demonstração contábil que trata o art. 72 está demonstrada na previsão de recursos orçamentários aprovados na solicitação de compras nº 066618 pela Gestão de orçamento da FPA.

A seleção do fornecedor se dará pelo menor preço alcançado, visto que seguiremos com o valor médio atingido na pesquisa de mercado.

Relatório emitido em 14/05/2024 10:55

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

Coefficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Fis. N°24.....
Proc. N°0532/24.....
Rúbrica.....Rauyssa.....

Preços e opções de entrega para São Paulo - SP (08000-001)

ALTERAR

Televendas Online | (19) 3554-9227 [Vendas Loja Física](#)**madeiranit**[Início](#) > [MDF](#) > [Unicolores](#) > [MDF, Madeiras e Chapas](#) > MDF Preto Ônix Lacca AD 15mm 2 Faces Eucatex

MDF Preto Ônix Lacca AD 15mm 2 Faces Eucatex

REF: MDEECOR005



R\$ 517,04

R\$ 397,94

ou R\$ 397,94

10x de R\$ 39,79 sem juros

- 1 +

[VER OPÇÕES DE PARCELAMENTO](#)

SIMULE VALOR DE FRETE E PRAZOS DE ENTREGA OU RETIRADA

08000-001

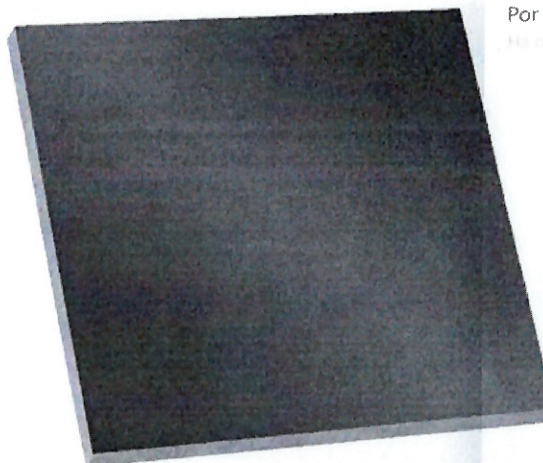
Não foi possível encontrar métodos de entregas para este produto, por gentileza entre em contato com nosso SAC.

Comprar

Entregamos para você

RETIRA FÁCIL

Compre e retire na loja física

ADICIONAR PRODUTO PARA COMPARAR23%
OFF

Por favor, digite sua mensagem!

Hoje operadores online!

Oi amigo, cliente! Você viu que temos MDF na QUEIMA DE ESTOQUE? Isso mesmo... MDF a partir de R\$130! E se for sua 1ª compra em nosso loja virtual, ainda temos um cupom de boas vindas pra você BEMVINDO5. Chame nosso vendedor aqui pra saber mais.

CLIQUE NO BANNER ESPECIAL DA PROMOÇÃO E APROVEITE!

www.madeiranit.com.br/queima-d...m=b2b_bannerhome_queima_maio24

4

[Comprar Online](#)[SAC](#)

Digite aqui

○ ○ ○ ○ ○

Fls. Nº 05
Proc. Nº 0532/24
Rúbrica..... Rauza

Aviso de Contratação 279/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
279/2024	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA. RADIO TV.EDUC.	ANDRE RICARDO GONCALVES VICTOR	17/05/2024 11:47 (v 2.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		0532/2024

1. Objeto da Contratação Direta



FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Disputa Eletrônica n.º 90207/2024

Processo Administrativo n.º 0532/2024

Torna-se público que a FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, por meio do departamento de compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa Seges/ME n.º 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 24/05/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Contato: compras@tvcultura.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço

Valor total de contratação R\$ 2.543,72 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) tendo como base a pesquisa de preço.

Fis. Nº.....06.....
Proc. Nº.....0532/24.....
Rúbrica.....Ruyssa.....

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, objetivando a **Aquisição de Chapa de MDF**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do catalogo de produto e do termo de referencia, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de referencia.

1.4. Solicitamos aos fornecedores com localidades fora de São Paulo/SP, quanto ao comprimento do prazo de entrega.

2. Registro de preços

2.1 Item suprimido tendo em vista não se tratar de serviço por registro de preço.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Fis. Nº.....25.....

Proc. Nº.....0532/24.....

Rúbrica.....Rauissa.....

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.5. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor e

3.2.6. sociedades cooperativas.

3.2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Fls. N°.....28.....
Proc. N°.....2532/24.....
Rúbrica.....Rauha.....

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.2.2.1. Havendo divergência de informações dos itens no catálogo do compras, favor considerar as características descritas no Termo de Referência Anexo I. para apresentação da proposta.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Fls. Nº
Proc. Nº 0532/2024
Rubrica: R. Augusto

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Caso o fornecedor tenha pedidos de esclarecimentos enviar para compras@tvcultura.com.br.

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo alórtorio ou mecanismo similar.

PPS, N.º 30
Proc. N.º 2532/24
Rubrica. Roussa

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Empresas que não optantes pelo simples, deverão considerar o desconto do imposto de Renda; sua alíquota e o valor deverá ser mencionado na descrição da nota fiscal.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Fls. Nº.....32.....

Proc. Nº.....0539/24.....

Rúbrica.....Dauks.....

7. Habilitação

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Fls. Nº.....33.....
Proc. Nº.....050/24.....
Rúbrica.....Raussa.....

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8.1. Item suprimido tendo em vista não se tratar de serviço por registro de preço.

9. Formação do cadastro de reserva

9.1. reserva de recurso esta previsto na solicitação de compras de numero interno 065969.

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado autorização de fornecimento.

10.2. O prazo de entrega começa a contar a partir do envio da autorização de fornecimento e o fornecedor contemplado deverá devolver o documento assinado.

10.2.1 Solicitamos atenção ao e-mail e telefone cadastrados no SICAF e na proposta, para que não tenhamos a recusa do e-mail.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do fornecimento do produto;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do fornecimento do produto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do fornecimento do produto;

Fls. Nº.....34.....

Proc. Nº.....0530/24.....

Rúbrica.....Rauha.....

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do fornecimento do produto;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento do produto;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Fis. Nº.....36.....
Proc. Nº.....0532/24.....
Rúbrica.....Rauha.....

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

Fls. Nº.....39.....

Proc. Nº.....053064.....

Rúbrica.....Rayssa.....

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDRE RICARDO GONCALVES VICTOR

Agente Público



Assinou eletronicamente em 15/05/2024 às 10:35:56.

Fis. Nº.....38.....

Proc. Nº.....053015.....

Rúbrica.....R. A. S. C. A.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR540_2024.pdf (131.83 KB)

Fls. Nº.....39.....
Proc. Nº.....0522/09.....
Rúbrica.....Ruyss.....

Anexo I - TR540_2024.pdf

Termo de Referência 540/2024

Fls. Nº 40
Proc. Nº 0532/24
Rúbrica Rayssa

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
540/2024	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV. MIRELLE VARGAS LOPES	EDUC.	14/05/2024 19:21 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		066618

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Madeiras para a construção do novo praticável do "Jornal da Cultura", para substituir o atual que apresenta desgaste provocado pelo uso diário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Chapas de MDF Preto brilhoso 0,15 x 183 x 275 cm	CHAPA	8

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa elaborada pela área requisitante.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de efetivação para a entrega se dará após a emissão da autorização de fornecimento, emitido pelo departamento de Compras da contratante.

1.5. A autorização emitida pelo setor de Compras oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do MDF Preto se faz necessária para a construção de um novo praticável para o Jornal da Cultura, que pertence à grade diária de programação da emissora, exibido ao vivo de segunda à sábado, a partir das 21 horas. O item solicitado é fundamental pois compõe parte estrutural e estética do cenário que, por ser usado diariamente, apresenta um desgaste natural.

2.2. O objeto desta aquisição não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A madeira escolhida é para a construção de um novo praticável do cenário do Jornal da Cultura. O tipo de madeira e as medidas do MDF foram escolhidos com base da análise da área demandante, que prioriza pela qualidade e durabilidade que cada madeira proporciona para a construção e/ou reforma dos cenários.

3.2. Tendo em vista que tratam-se de insumos para construção de cenários de programas da grade da emissora que precisam ser montados e desmontados com grande frequência, gera-se um desgaste das peças e dos cenários produzidos, demandando-se a necessidade recorrente de reformas e manutenções realizadas pelo setor de Marcenaria da requisitante.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1. A empresa deve utilizar insumos de baixo impacto ambiental e deve se certificar de possuir um processo de produção eficiente em termos de energia e água.

4.2. O fornecedor deverá possuir as melhores condições de armazenagem do material, afim de garantir sua qualidade e durabilidade, quaisquer gastos advindos desta demanda específica deverão ser de responsabilidade do fornecedor.

4.3. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado, devidamente adaptado à natureza da carga, as despesas decorrentes com transporte e frete será por conta do fornecedor.

4.4. O material entregue está sujeito a conferência de qualidade de acordo com o descritivo, no ato da entrega será verificado as condições do material, caso não seja aprovado no teste de qualidade será solicitado a troca do material, que deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

4.5. Caso o material entregue não esteja dentro das especificações técnicas e/ou com mal uso de estocagem ou transporte, a contratante irá notificar o fornecedor no ato da entrega juntamente com a solicitação da troca do material.

Fls. Nº.....42.....
Proc. Nº.....0530/04.....
Rúbrica.....Ruyse.....

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega dos materiais será feita preferencialmente no setor de Marcenaria da Fundação Padre Anchieta localizada na Rua Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data estimada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não se aplica para dispensa, porém será nomeado pela Administração um fiscal responsável para verificar, no ato da entrega, os materiais recebidos, juntamente com um representante do setor de Marcenaria, os quais serão responsáveis pela verificação qualitativa e quantitativa do material entregue.

6.1.1 Caberá ao responsável da verificação se o material apresenta defeitos ou a ausência das especificações técnicas e/ou com mal uso de estocagem ou transporte.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Fis. Nº 43
Proc. Nº 0530/24
Rúbrica Ruyko
.....

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da área requisitante.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1. o prazo de validade;

7.7.2. a data da emissão;

7.7.3. os dados do órgão contratante;

7.7.4. dados bancários para liquidação

7.7.5. o valor a pagar;

7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online do CADIN Estadual SP.

7.10. Constatando-se, junto ao CADIN Estadual SP, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

Fis. Nº.....44.....
Proc. Nº.....0532/24.....
Rúbrica.....RAUNYK.....

Prazo de pagamento

7.11. Para nota fiscal ou documento de cobrança equivalente emitido do dia 1 a 15 o vencimento será dia 08 do mês seguinte, e caso seja emitido do dia 16 a 30/31 será efetuado dia 23 do mês seguinte, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, não será aceito emissão de boleto bancário.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será informado no aviso de contratação/fornecimento.

Fls. N°.....45.....
Proc. N°.....0532/24.....
Rúbrica.....*Daylla*.....

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MIRELLE VARGAS LOPES

Assessora Administrativo



Assinou eletronicamente em 14/05/2024 às 17:34:28.

ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ

Diretora de Gestão de Produção



Assinou eletronicamente em 14/05/2024 às 19:21:56.

Fis. Nº.....46.....
Proc. Nº.....0532/24.....
Rúbrica.....Ruyss.....

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - LISTA DE ANEXO1.docx (36.9 KB)

À
Diretoria de Gestão da Produção

CC: Apoio Operacional Cenográfico.

Segue os autos para a autorização da abertura da dispensa de licitação com disputa, na forma eletrônica.

A demonstração contábil que trata o art. 72 está demonstrada na previsão de recurso orçamentário reservado na Solicitação de Compra nº 066618 devidamente aprovada.


André Victor
Departamento de Compras
15/05/2024

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

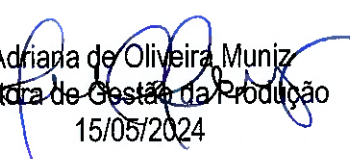
PROCESSO Nº: 0532/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPA DE MDF.

Conforme RESOLUÇÃO Nº 02/PRE/2024 publicada em 01.02.2024, compete aos gestores das respectivas áreas de administração interna, na forma disciplinada pela resolução 02/PRE/2023 da Presidência Executiva, autorizar a abertura de procedimentos de contratação direta.

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, AVISO DE CONTRATAÇÃO nº 279/2024, nos termos do **com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais normas pertinentes, para Aquisição de Chapa de MDF.

Valor estimado para a contratação: R\$ 2.543,72 (dois mil, cento e onze reais e cinquenta e três centavos), **mediante dispensa eletrônica com disputa.**


Adriana de Oliveira Muniz
Diretora de Gestão da Produção
15/05/2024



Fls. Nº 98
Proc. Nº 0532/24
Pública Ruyra

Aviso de Contratação Direta nº 90207/2024

Última atualização 17/05/2024

Local: São Paulo/SP **Órgão:** FUND PE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV EDUCATIVAS

Unidade compradora: 121101 - ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 17/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/05/2024 12:53 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/05/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 61914891000186-1-000212/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de chapas de MDF preto brilhoso para reforma do praticável do Jornal da Cultura.

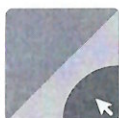
Informação complementar:

Aquisição de pequeno vulto

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.543,72

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Online

Dispensa Eletrônica Nº 90207/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 121101 - ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



1 CHAPA ACRÍLICA

Fracassado

Qtde solicitada: 8

Valor estimado (unitário) R\$ 317,9650



49.649.839/0001-44

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 317,0000

Valor negociado (unitário) -

MWV DISTRIBUIDORA LTDA

Envio de anexos: Encerrado



52.173.450/0001-80

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 317,0000

Valor negociado (unitário) -

52.173.450 RAFAEL VITA PONCE

Envio de anexos: Encerrado



30.690.006/0001-07

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 402,2300

Valor negociado (unitário) -

F. A. COMERCIAL LTDA

Negociação: Encerrada

Envio de anexos: Encerrado



27.518.373/0001-05

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 999,9900

Valor negociado (unitário) -

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Negociação: Encerrada

Envio de anexos: Encerrado



41.652.524/0001-44

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.000,0000

Valor negociado (unitário) -

L & L COMERCIAL LTDA

Negociação: Encerrada

Envio de anexos: Encerrado



Voltar

Fabio dos Santos Candido

De: Fabio dos Santos Candido
Enviado em: quarta-feira, 29 de maio de 2024 12:08
Para: 'Ricardo Corinaldesi'
Assunto: Pedido de Cotação_66618
Anexos: Termo de Referência.pdf

Bom dia Prezados,
Solicitamos apresentar proposta conforme Termo de Referência em anexo.

Fabio dos Santos Candido

De: Fabio dos Santos Candido
Enviado em: quarta-feira, 29 de maio de 2024 12:09
Para: nedey@triomad.com.br
Assunto: Pedido de Cotação_66618
Anexos: Termo de Referência.pdf

Bom dia Prezados,
Solicitamos apresentar proposta conforme Termo de Referência em anexo.



Fábio dos Santos Cândido
Comprador Sênior
55 (11) 2182-3073
Fundação Padre Anchieta
Centro Paulista de Rádio e TV Educativas
Rua Cenno Sbrighi 378, Água Branca. São Paulo, SP.
tvcultura.com.br



"Essa mensagem contém informações restritas e é direcionada apenas à pessoa especificada. Se você não for o destinatário especificado, não deve divulgar, distribuir ou copiar este e-mail. Você não pode usar ou encaminhar os anexos neste e-mail. Por favor, notifique o remetente imediatamente por e-mail, se você recebeu este e-mail por engano, e exclua o e-mail do seu sistema."

Fls. Nº.....53.....
Proc. Nº.....0532.64.....
Rúbrica.....Dauyssa.....

Fabio dos Santos Candido

De: Fabio dos Santos Candido
Enviado em: quarta-feira, 29 de maio de 2024 12:09
Para: Betania Carvalho - Mad+Mais
Assunto: Pedido de Cotação_66618
Anexos: Termo de Referência.pdf

Bom dia Prezados,
Solicitamos apresentar proposta conforme Termo de Referência em anexo.



Fábio dos Santos Cândido
Comprador Sênior
55 (11) 2182-3073
Fundação Padre Anchieta
Centro Paulista de Rádio e TV Educativas
Rua Cenno Sbrighi 378, Água Branca. São Paulo, SP.
tvcultura.com.br

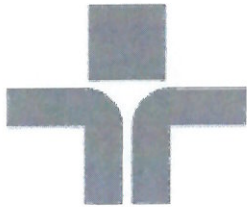


"Essa mensagem contém informações restritas e é direcionada apenas à pessoa especificada. Se você não for o destinatário especificado, não deve divulgar, distribuir ou copiar este e-mail. Você não pode usar ou encaminhar os anexos neste e-mail. Por favor, notifique o remetente imediatamente por e-mail, se você recebeu este e-mail por engano, e exclua o e-mail do seu sistema."

Fabio dos Santos Candido

De: Fabio dos Santos Candido
Enviado em: quarta-feira, 29 de maio de 2024 12:09
Para: Geovani Carvalho Gregório
Assunto: Pedido de Cotação_66618
Anexos: Termo de Referência.pdf

Bom dia Prezados,
Solicitamos apresentar proposta conforme Termo de Referência em anexo.



Fábio dos Santos Cândido
Comprador Sênior
55 (11) 2182-3073
Fundação Padre Anchieta
Centro Paulista de Rádio e TV Educativas
Rua Cenno Sbrighi 378, Água Branca. São Paulo, SP.
tvcultura.com.br



"Essa mensagem contém informações restritas e é direcionada apenas à pessoa especificada. Se você não for o destinatário especificado, não deve divulgar, distribuir ou copiar este e-mail. Você não pode usar ou encaminhar os anexos neste e-mail. Por favor, notifique o remetente imediatamente por e-mail, se você recebeu este e-mail por engano, e exclua o e-mail do seu sistema."

Fis. N°.....55.....
Proc. N°.....0532/24.....
Rúbrica.....Raukso.....

Fabio dos Santos Candido

De: Fabio dos Santos Candido
Enviado em: quarta-feira, 29 de maio de 2024 12:10
Para: 'Lilian Brito Almeida - U1034'
Assunto: Pedido de Cotação_66618
Anexos: Termo de Referência.pdf

Bom dia Prezados,
Solicitamos apresentar proposta conforme Termo de Referência em anexo.

B

C

D

RICAMADE
DESCRIÇÃO

VL.UNIT

VL.TOTAL

MDG PRETO LACCA 15MM

R\$

320,00

R\$

2.560,

COND. PAGTO: 38 DDL

VALOR TOTAL GERAL

R\$

2.560,

A DE PAGAMENTO =

PRAZO ENTREGA=IMEDIATO

Fis. Nº.....
Proc. Nº.....
Rúbrica.....

SP

0530/24

Dauyxc

Fabio dos Santos Candido

De: Fabio dos Santos Candido
Enviado em: quarta-feira, 29 de maio de 2024 12:10
Para: 'Luciane - Ricamad'
Assunto: Pedido de Cotação_66618
Anexos: Termo de Referência.pdf

Bom dia Prezados,
Solicitamos apresentar proposta conforme Termo de Referência em anexo.

RUA EUGÊNIO BENSON, 38 - Bairro: JARDIM BRITÂNIA
CEP 05269080 SÃO PAULO - SP
Tel.: (11) 3909-8290
CNPJ: 12.095.992/0001-67
Insc. Estad. 142216990115

29/05/2024 14:09:33

PEDIDO Nº 0000000015282

Cliente: 286 - FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV EDUC.

Endereço: RUA CENNO SBRIGHI - 378

Cidade: São Paulo - SP

CPF/CNPJ: 61914891000186

CEP: 05036900

Bairro: AGUA BRANCA

Contato:

Email: cristina@triomad.com.br

Vendedor: CRISTINA MACHADO DE ALMEI

Profissional:

Nome Contato:

Descrição	Quantidade	Local Retirada	Preço Unitário	Desconto	Preço Total	Peso
MDF LACCA PRETO BR 2.75X1.85X15MM	8,00	EXPEDIÇÃO ESTOQUE PRINCIPAL	R\$386,00	R\$386,00	R\$3.088,00	433,44
Quantidade Volumes: 8			Sub Total:		R\$3.088,00	

Observação:

TERMO DE REFERÊNCIA 540/2024

Total Bruto R\$:	3.088,00
Total Desconto R\$:	0,00
Sub. Tot. c/ Desc. R\$:	3.088,00
Total Entrega R\$:	0,00
Total Taxa Fin. R\$:	0,00
Total R\$:	3.088,00

Forma de Pagamento: Duplicata		
Parcela	Vencimento	Valor
BOLETO 30 DIAS	28/06/2024	R\$3.088,00

Peso Bruto	433,44
------------	--------

Peso Líquido	433,44
--------------	--------

Volumes Totais	8
----------------	---

Fls. Nº 57
Proc. Nº 05320/24
Rúbrica Roukka

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.993.632/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/09/2014	
NOME EMPRESARIAL RICARDO CORINALDESI DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RICAMAD			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SOLDADO DIONÍSIO CHAGAS		NÚMERO 201	COMPLEMENTO *****
CEP 02.176-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE NOVO MUNDO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDO.RICAMAD@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 2631-5464	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/05/2024 às 17:33:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Fis. Nº 60

Proc. Nº 05.30/24

Rúbrica R. Corinales da Silva



Requerimento de Empresário

2017

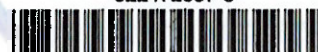
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512978889-8		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) RICARDO CORINALDESI DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO (Pai) ANTONIO QUEIROGA DA SILVA		FILIAÇÃO (Mãe) ROSANA CORINALDESI DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1986	IDENTIDADE (número) 42191788	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/04/2014
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 333.918.038-51
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Cruzeiro			NÚMERO 677
BARRIO/DISTRITO Barra Funda			CEP 01137-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433			
COMPLEMENTO CASA 01			
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL RICARDO CORINALDESI DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Soldado Dionísio Chagas			NÚMERO 201
BARRIO/DISTRITO Parque Novo Mundo			CEP 02176-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.993.632/0001-00	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO RICARDO CORINALDESI DA SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA 20/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador) RICARDO CORINALDESI DA SILVA (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

022472697-8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Fls. Nº 61
Proc. Nº 0532124
Rúbrica Raissa

DEFERIDO DSE

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO
SP.12.19.38.33 - 20.993.632.000.100

01. IDENTIFICAÇÃO

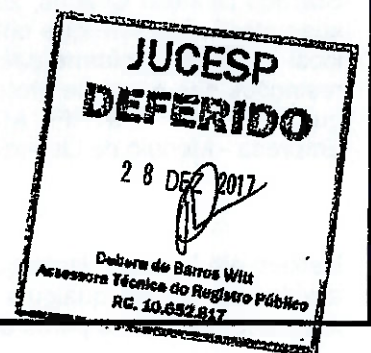
NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
RICARDO CORINALDESI DA SILVA - ME

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
20.993.632/0001-00

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio



03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
RICARDO CORINALDESI DA SILVA

CPF
333.918.038-51

LOCAL

DATA
27/12/2017

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com uso de senha da Sefaz SP

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Preparar Página
para impressão



Fis. Nº.....62.....
Proc. Nº.....0527/04.....
Rúbrica.....Raussa.....

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.993.632/0001-00 DUNS®: 944042935
Razão Social: RICARDO CORINALDESI DA SILVA
Nome Fantasia: RICAMAD
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento



FIS. Nº.....63.....
Proc. Nº.....0932/24.....
Fabrica.....Rdyls.....

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.993.632/0001-00 DUNS®: 944042935
Razão Social: RICARDO CORINALDESI DA SILVA
Nome Fantasia: RICAMAD
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 08/09/2014
CNAE Primário: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 1: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Dados para Contato

CEP: 02.176-000
Endereço: RUA SOLDADO DIONISIO CHAGAS, 201 - PARQUE NOVO MUNDO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 26315464
E-mail: RICARDO.RICAMAD@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 333.918.038-51
Nome: RICARDO CORINALDESI DA SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 333.918.038-51
Nome: RICARDO CORINALDESI DA SILVA
E-mail: RICARDO.RICAMAD@HOTMAIL.COM

Linhas Fornecimento

Materiais

3210 - MÁQUINAS PARA SERRARIA E PREPARO DE MADEIRA



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 20.993.632/0001-00

C.C.M: 5.186.275-1

Fis. Nº 69
Proc. Nº 0532/24
Rúbrica Ruyssa
.....

Contribuinte : RICARDO CORINALDESI DA SILVA - ME
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R Soldado Dionísio Chagas 201
Bairro : Parque Novo Mundo
CEP : 02176-000
Telefone : (11) 2631-5464
Início de Funcionamento : 08/09/2014
Data de Inscrição : 13/03/2015
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 063.184.9999-7
Última Atualização Cadastral : 01/03/2018
Credenciamento DEC : 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Principal	28/12/2017
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundário	28/12/2017

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
31402	08/09/2014	TFE	-	

Expedida em 29/05/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

FIS. Nº.....65.....
Proc. Nº.....0532/24.....
Rúbrica.....Raysa.....

BUSCA RAMAL - CLIQUE AQUI DIGITE O NOME, ÁREA OU RAMAL E AGUARDE A PESQUISA...

CAUFESP

Pesquisa

QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024 17:33:45

Fornecedor

20993632000100 - RICARDO CORINALDESI DA SILVA (049637-00)

Status CAUFESP

Status SIAFEM

Não conectou com o CAUFESP

Ativo

Banco
341

Agência
00771

Conta
000129269

Voltar

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)Fis. Nº.....68
Proc. Nº.....0530/24
Rúbrica.....R. M. S. C.**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 20.993.632/0001-00****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 29/05/2024 às 17:34:18**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

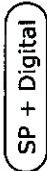
Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 0B7AB3E5.40828133.3652B719.20F57AAB**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

17:34:50

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social 20993632000100

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 29 de maio de 2024 às 17:34

Não foram encontradas sanções para Razão Social ou Nome: 20993632000100

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Fis. Nº 67
Proc. Nº 0532124
Rúbrica Ruyssr

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 20993632000100

LIMPAR

Data da consulta: 29/05/2024 17:35:12
Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Fls. Nº..... 68
Proc. Nº..... 0532/24
Rúbrica..... Rayssa

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 20993632000100

LIMPAR

Data da consulta: 29/05/2024 17:35:39
Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Fis. Nº.....69
Proc. Nº.....0532/24
Rúbrica.....Ruyss9...



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO CORINALDESI DA SILVA
CNPJ: 20.993.632/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:27 do dia 29/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2024.

Código de controle da certidão: **D142.2542.CA37.3B92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.993.632

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 57447137

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/05/2024 17:38:52

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Fls. N° 91
Proc. N° 0532124
Rubrica: Ruy...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO CORINALDESI DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.993.632/0001-00

Certidão nº: 37665972/2024

Expedição: 29/05/2024, às 17:39:30

Validade: 25/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO CORINALDESI DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.993.632/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FIS. Nº.....93.....
Proc. Nº.....0532124.....
Rúbrica.....Ruyssa.....



≡ Simples Nacional

Data da consulta: 29/05/2024 17:39:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.993.632/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RICARDO CORINALDESI DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](/consultaoptantes)

[Gerar PDF](#)



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Não existe impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
52173450000180	52.173.450 RAFAEL VITA PONCE	21/05/2024 03:25	ME ou EPP	Sim
30690006000107	F. A. COMERCIAL LTDA	23/05/2024 16:21	ME ou EPP	Sim
27518373000105	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	24/05/2024 08:07	ME ou EPP	Sim
49649839000144	MWV DISTRIBUIDORA LTDA	23/05/2024 15:26	ME ou EPP	Sim
41652524000144	L & L COMERCIAL LTDA	24/05/2024 07:44	ME ou EPP	Sim



Fls. Nº.....95.....
Proc. Nº.....0532/24.....
Rúbrica.....Rouffo.....

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 121101 - ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

DISPENSA 90207/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de chapas de MDF preto brilhoso para reforma do praticável do Jornal da Cultura.
Entrega de propostas: De 17/05/2024 às 12:53 até 24/05/2024 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 24/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional

Modo de disputa: Aberto

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/05/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/05/2024 às 15:00:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/05/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
24/05/2024 às 15:00:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

/0001-44

Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	24/05/2024 15:01:15	Sr. Fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 24/05/2024. Justificativa: Solicito o envio de proposta detalhada do item.
pelo participante 49.649.839/0001-44	24/05/2024 16:03:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:03:09 de 24/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44.
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	24/05/2024 17:41:52	Boa tarde
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	24/05/2024 17:42:08	Proposta encaminhada para análise da área solicitante
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	28/05/2024 09:41:51	Bom dia Prezados
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	28/05/2024 09:43:29	O solicitante está questionando que as chapa são PRETO BRILHOSO, conforme solicitado no Termo de Referência, não proposta não informar.
pelo participante 49.649.839/0001-44	28/05/2024 11:06:26	Bom dia sr pregoeiro, infelizmente não é brilhoso.
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	28/05/2024 12:43:10	Boa tarde
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	28/05/2024 12:43:15	Obrigado pelo retorno
Sistema para o participante 52.173.450/0001-80	28/05/2024 12:43:54	Boa tarde Prezados
Sistema para o participante 52.173.450/0001-80	28/05/2024 12:44:17	Sr. Fornecedor 52.173.450 RAFAEL VITA PONCE, CNPJ 52.173.450/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:44:00 do dia 28/05/2024. Justificativa: Para envio de proposta detalhada do item.
Sistema para o participante 52.173.450/0001-80	28/05/2024 14:44:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:44:00 de 28/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.173.450 RAFAEL VITA PONCE, CNPJ 52.173.450/0001-80.
Sistema para o participante 30.690.006/0001-07	28/05/2024 14:49:33	Boa tarde Prezados
Sistema para o participante 30.690.006/0001-07	28/05/2024 14:49:49	Seu valor unitário está acima do referencial
Sistema para o	28/05/2024 14:50:13	Sr. Fornecedor F. A. COMERCIAL LTDA, CNPJ 30.690.006/0001-07, você foi

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 41.652.524/0001-44	29/05/2024 07:41:48	Bom dia! Sr(A) Pregoeiro, Agradeço a convocação, porém os valores apresentados estão a preço de custo, Peço declínio deste certame, Sigo a disposição!
pelo participante 41.652.524/0001-44	29/05/2024 07:42:18	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor L & L COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.652.524/0001-44. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor L & L COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.652.524/0001-44, mantendo R\$ 1.000,0000.
pelo participante 41.652.524/0001-44	29/05/2024 07:42:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:42:26 de 29/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor L & L COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.652.524/0001-44.

Eventos do Item 1

ta/Hora	Descrição
24/05/2024 15:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
24/05/2024 15:00:05	Item teve empate real para o valor 317,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
24/05/2024 15:00:05	Item encerrado para lances.
24/05/2024 15:01:15	Fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/05/2024 17:00:00. Motivo: Solicito o envio de proposta detalhada do item.
24/05/2024 16:03:09	Fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44 finalizou o envio de anexo.
28/05/2024 12:43:34	Fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 317,0000. Motivo: A proposta não atende ao Termo de Referência.
28/05/2024 12:44:17	Fornecedor 52.173.450 RAFAEL VITA PONCE, CNPJ 52.173.450/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/05/2024 14:44:00. Motivo: Para envio de proposta detalhada do item.
28/05/2024 14:49:18	Fornecedor 52.173.450 RAFAEL VITA PONCE, CNPJ 52.173.450/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 317,0000. Motivo: O fornecedor não atendeu ao pedido de envio de proposta.
28/05/2024 14:50:13	Fornecedor F. A. COMERCIAL LTDA, CNPJ 30.690.006/0001-07 convocado para negociação de valor.
28/05/2024 14:50:33	Fornecedor F. A. COMERCIAL LTDA, CNPJ 30.690.006/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/05/2024 16:50:00. Motivo: Para envio de proposta atualizada
28/05/2024 14:56:17	Negociação encerrada. Fornecedor F. A. COMERCIAL LTDA, CNPJ 30.690.006/0001-07 manteve R\$ 402,2300.
28/05/2024 15:44:49	Convocação do fornecedor F. A. COMERCIAL LTDA, CNPJ 30.690.006/0001-07 para envio de anexos cancelada automaticamente.
28/05/2024 15:44:49	Fornecedor F. A. COMERCIAL LTDA, CNPJ 30.690.006/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 402,2300. Motivo: Valor acima do referencial .
28/05/2024 15:45:51	Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 convocado para negociação de valor.

Aviso de Despacho de Dispensa Eletrônica Fracassado
Dispensa Eletrônica nº 90207/2024

Processo: 0532/2024

Interessado: Apoio Operacional Cenográfico.

Assunto: Aquisição de Chapa MDF.

Nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e diante do que consta dos autos, comunico que a contratação Direta por Dispensa Eletrônica através da Disputa nº 90207/2024, foi considerada fracassada, após o fracasso foram feitas consultas a 5 fornecedores externos a disputa eletrônica, obtivemos duas propostas, fechando com a de menor valor.

Considerando que a IN SEFES/ME nº 67 de 8 de julho de 2021 que dispõe das dispensas de licitação, na forma eletrônica que trata a Lei nº 14.133/2021.

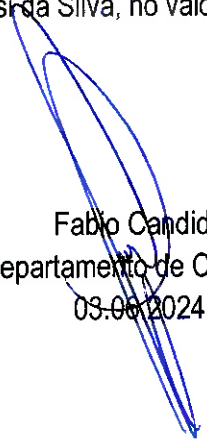
Considerando que o art. 22 estabelece procedimento para contratação direta que for declarada fracassada ou deserta.

Esta Fundação se favorecerá do inciso III do art. 22 conforme segue:

“III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.”

Diante do exposto, encaminhamos os autos com a proposta de HOMOLOGAR o procedimento a favor da empresa Ricardo Corinaldesi da Silva, no valor total de **R\$ 2.560,00**.

Fábio Candido
Departamento de Compras
03.06.2024



Processo: 0532/2024

Interessado: Apoio Operacional Cenográfico.

Assunto: Aquisição de Chapa de MDF.

SC 66533

Valor estimado total SC	Pesquisa de mercado	Contratação Direta
R\$ 2.560,00	R\$ 2.543,72	R\$ 2.560,00

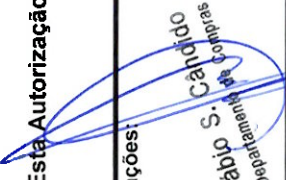
À vista do constante nos presentes autos, ACOLHO a manifestação, **HOMOLOGO** a contratação Direta sem disputa eletrônica, que tem o objetivo a aquisição de piso chapa de MDF, no valor unitário de R\$ 320,00, a favor da empresa **RICARDO CORINALDESI DA SILVA**.

São Paulo de 03de junho de 2024



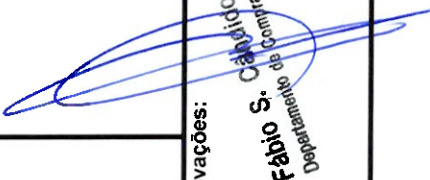
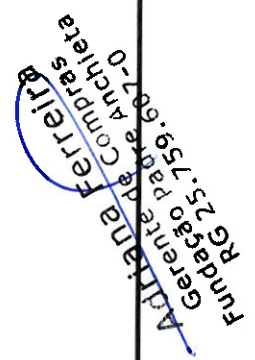
Adriana Ferreira
Autoridade Competente para
Contratação Direta Interina

 FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA				AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO				AF - Nº 219/2024		Processo FPA nº 0532/2024			
RICARDO CORINALDESI DA SILVA				R Soldado Dionisio Chagas, 201 - Parque Novo Mundo									
Cidade		Estado		CEP		CNPJ		Insc. Estadual		Insc. Municipal		Contato	
São Paulo		SP		02.176-000		20.993.632/0001-00						Luciane Ricamad (11) 99507-7101	
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS						CNPJ: 61.914.891/0001-86						(11) 2182-3073	
Rua Cenzo Sbrighi, nº 378 - CEP: 05036-900 - Água Branca - São Paulo/SP						Insc. Munic.: 1.023.522-1							
Item		Quantidade		Unidade		Descrição		Preço Unitário		Preço Total		Prazo de entrega	
01		8		Und.		MDG PRETO LACCA 15MM		R\$ 320,00		R\$ 2.560,00		Imediato	
Esta Autorização de Fornecimento refere-se a SC 66618 - Disputa Eletrônica 90207						Sub Total		R\$		2.560,00			
Aprovações:						RECONHECIMENTO DE PEDIDO: Aceitamos a presente Autorização de Fornecimento nos termos e condições estipuladas.							


Adriano S. Calabro
Diretor Administrativo e de Compras
Fundação Padre Anchieta
RG 25.739.607-0


Adriana Ferreira
Gerente de Compras
Fundação Padre Anchieta
RG 25.739.607-0

Fls. Nº.....80.....
Proc. Nº.....0532/24.....
Rúbrica.....Raissa.....

 FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA		CONTINUAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		AF - Nº 219/2024 Data: 03/06/2024	Processo FPA nº 0532/2024
Item	Continuação:				
1	LOCAL DE ENTREGA TV Cultura Rua Cenno Sbrighi, 378 - Agua Branca - São Paulo - SP - Cep 05036-900				
2	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO Produtos entregues entre os dias 1º a 15 de cada mês, pagamento no dia 08 do mês subsequente. Produtos entregues entre os dias 16 a 31 de cada mês, pagamento no dia 23 do mês subsequente.				
3	PRAZO DE ENTREGA Imeditato				
Aprovações:  Fábio S. Cássio Delegado Administrativo de Contas		 Adriana Ferreira Gerente de Compras Fundação Padre Anchieta RG 25.759.687-0		RECONHECIMENTO DE PEDIDO: Aceitamos a presente Autorização de Fornecimento nos termos estipulados. S. Nº..... Proc. Nº... 0532/24 Rubrica... Rauyke	

São Paulo, 4 de junho de 2024

Fis. Nº 82
Proc. Nº 0532/24
Rúbrica.....

À Departamento de Orçamento, Controladoria e Financeiro.

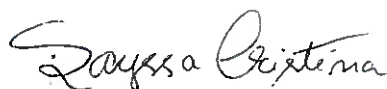
Segue anexa:

NF	Empresa	Valor	DS/PC	SC	Pedido	Vencido.
3218	RICARDO CORINALDESI DA SILVA	R\$ 2.560,00	0532/24	66618	203865	08/07/2024

CAUFESP: (X) Ativo () Dispensa (com carta)
SIAFEM: (X) Ativo () Inativo () Não cadastrado

Comprador: Fábio

Solicitamos providências quanto ao pagamento.



Rayssa Cristina N. Sousa
Depto. De Compras



Renata Poffo
Depto. De Compras

RECEBEMOS DE RICARDO CORINALDESI DA SILVA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Fis. Nº 83 Nº 3218 Proc. Nº 0532/24 Série
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RICARDO CORINALDESI DA SILVA ME RUA SOLDADO DIONISIO CHAGAS - 201 - - PARQUE NOVO MUNDO SAO PAULO, SP - 02176000 - Fone: 1126315464		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 3218 SÉRIE: 0 PÁGINA: 1 de 1	CONTROLE DE FISCO  3524062099363200010055000000032181000889229 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241162101407 - 03/06/2024 09:13:51
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		INScrição ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 143902985112 20.993.632/0001-00	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUC.891/0001-86		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO 03/06/2024
ENDEREÇO RUA CENNO SBRIGHI, 378, 000 -		BAIRRO / DISTRITO AGUA BRANCA		CEP 05036-900	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO SAO PAULO	FONE / FAX 1121823000	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 145573650117		HORA DE ENTRADA / SAÍDA

QUANTIDADE	ORD.	VENCIMENTO	VALOR	ORD.	VENCIMENTO	VALOR
001		08/07/2024	2.560,00			

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	2.560,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.560,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNID.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	MDF PRETO LACCA 2 75X1 85X15MM	44111490	0101	5102	CH	8,0000	320,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CÁLCULO DO ISSQN	DESCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço entrega: RUA CENNO SBRIGHI, 378, AGUA BRANCA, SAO PAULO-SP CEP 05036900 DADOS BANCARIOS: RICARDO CORINALDESI DA SILVA-ME BANCO ITAU AG 0771 C/C 12926-9 CHAVE PIX: 20993632/0001-00 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.	RESERVADO AO FISCO
-------------------------	---	--------------------

